



Ofício Circular nº 054/2022/DIVE

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

Senhores(as) Secretários(as),

O Ministério da Saúde encaminhou o Ofício Circular Nº 80/2022/SVS/MS (anexo), informando as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde sobre a disponibilidade limitada da vacina BCG em razão de dificuldades na aquisição deste imunobiológico pelo nível federal. Desta forma, desde o mês de abril de 2022, ocorreu uma diminuição do quantitativo de doses encaminhadas aos Estados, que deve permanecer pelos próximos meses.

Diante desse cenário, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) orienta que as Secretarias Municipais de Saúde otimizem o uso deste imunobiológico, estabelecendo estratégias de uso racional para evitar o desabastecimento. Orientamos que seja realizado o agendamento para aplicação da vacina BCG, tendo em vista que atualmente sua apresentação é multidose, e após abertura do frasco, o uso deve ocorrer em até seis (6) horas. Da mesma forma, é importante centralizar a aplicação em determinados serviços de saúde, como maternidades ou unidades de saúde, garantindo a otimização no uso dos frascos da vacina.

Assim, considerando o atual cenário informado pelo Ministério da Saúde, reforçamos que as equipes municipais organizem estratégias para otimizar o uso da vacina, colocando que a DIVE/SC monitora a situação junto ao Ministério da Saúde. Em caso de esclarecimentos adicionais, a equipe da Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização desta Diretoria está à disposição pelo e-mail gevim@saude.sc.gov.br e telefone (48) 3664-7475.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Arieli Schiessl Fialho
Gerente de Doenças Infecciosas Agudas e
Imunização

[assinado digitalmente]

João Augusto Brancher Fuck
Diretor da Vigilância Epidemiológica

Aos
SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE
C/C
COSEMS
Gerências Regionais de Saúde

DIVE/ASF

Rua Esteves Júnior, 390 – 1º andar, Centro – Florianópolis/SC – 88015-130
Telefone: (48) 3664-7400
E-mail: dive@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4CL17RE9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 11/05/2022 às 14:30:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 11/05/2022 às 14:44:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwODAxOTZfODExOTVfMjAyMI80Q0wxN1JFOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00080196/2022** e o código **4CL17RE9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 80/2022/SVS/MS

Brasília, 29 de abril de 2022.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde - SES

Assunto: **Uso operacional da vacina BCG.**

Senhor(a) Secretário(a),

1. Dada a disponibilidade limitada da vacina BCG no estoque nacional em razão de dificuldades na aquisição deste imunobiológico, esta Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) informam que a partir do mês de abril de 2022, haverá diminuição do quantitativo de doses dessa vacina a ser distribuída aos estados.
2. Para que não haja desabastecimento nos serviços de vacinação, o consumo médio mensal da vacina BCG, calculado com base nas doses distribuídas aos estados, será readequado e passará para 500 mil doses/mês.
3. Há previsão de manter esta readequação pelos próximos sete meses. Diante disso, esta Secretaria destaca a necessidade dos estados de otimizarem e fazerem uso racional desta vacina por este período.
4. A SVS aproveita ainda a ocasião para reforçar a importância da alimentação oportuna dos sistemas de informação quanto ao registro das doses de vacina administradas e das perdas vacinais, para que a CGPNI e o DEIDT possam acompanhar e monitorar a vacinação nas UFs e realizar as adequações necessárias na reprogramação do envio das doses. Este registro é importante também para apoiar, futuramente, o Ministério da Saúde na realização de um planejamento de compra mais próximo possível da necessidade real dos estados.
5. Tão logo a situação do estoque nacional da vacina BCG seja regularizada, a SVS retomará a distribuição deste imunobiológico, conforme a solicitação das Unidades Federadas.
6. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) poderá ser contatada pelo telefone (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros
Secretário

Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 29/04/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026637677** e o código CRC **3788A80B**.

Referência: Processo nº 25000.053825/2022-71

SEI nº 0026637677

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br